

# ACTA Nº 7

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 2011:.....

----- Aos quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e onze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António de Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO**

**DO PRESIDENTE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE - Celebrou-se o **231º Aniversário dos Bombeiros Municipais de Viana do Castelo**, com uma romagem ao cemitério, celebração eucarística, formatura de honra e uma sessão solene que contou com a presença do Senhor Governador Civil, Coordenador Distrital da Protecção Civil e Presidente da Assembleia Municipal. Nesta sessão tive a oportunidade de referir os investimentos efectuados nesta corporação, bem como referir as próximas acções de reforço em recursos humanos e obras de beneficiação das infra-estruturas. Foi também apresentado um site da Protecção Civil Municipal de informações relativas a acidentes ocorridos nos últimos anos. No dia 24 de Março decorreu na Biblioteca Municipal o lançamento do **Plano Europeu de Acção para a Coesão Social** do Conselho da Europa, no distrito de Viana do Castelo, que contou com a presença da senhora Gilda Farrel e

Senhor Samuel Thirion. No dia 25 de Março realizou-se o **Fórum Viana do Castelo “ Cidades de Futuro, Atracção pelo Mar”**, na Pousada de Santa Luzia em parceria com o Diário Económico. Este Fórum teve oradores que motivaram o interesse dos investidores em Viana do Castelo e o aprofundamento de temas nacionais com incidência municipal. A 26 de Março realizou-se em Viana do Castelo o **Encontro Empresarial do Sector Automóvel do Alto Minho**, promovido pela ANECRA, com uma sessão técnica para os associados e uma troca de informações sobre as dificuldades do sector. **O Arqº Souto Moura recebeu o Prémio Pritzker 2011**, o equivalente ao Nobel da Arquitectura. Este galardão mundial da arquitectura vem reafirmar a cidade de Viana do Castelo como uma cidade referência da arquitectura moderna, visto o arqº Siza Vieira já ter recebido em 1992 o mesmo galardão. O arqº Souto Moura é o autor do Centro Cultural de Viana do Castelo-Coliseu. A cidade de Viana do Castelo no âmbito da programação para o mês de Abril, designada **Páscoa Doce** vai efectuar uma campanha na Galiza e em Portugal de promoção deste destino cultural e turístico. O Presidente da Câmara tem continuado **as visitas às freguesias** do concelho na companhia dos vereadores, tendo neste período visitado as freguesias de Darque e de Meixedo, onde pode constatar as obras em curso no alargamento e remodelação das infra-estruturas de água e saneamento, beneficiação da rede viária, construção de equipamentos sociais e desportivos. No dia 2 de Abril a Câmara Municipal em conjunto com a Junta de Freguesia de Afife, Associação do Casino Afifense e Tertúlia Pedro Homem de Mello, realizaram em Afife uma **homenagem ao Pedro Homem de Mello**, com a apresentação de um livro com poemas inéditos. (a) José Maria Costa.”. **VOTO DE PESAR:-** O Presidente da Câmara propôs à aprovação do voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **"VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO DUARTE SILVA** - António Duarte Silva, figura da política regional e nacional, engenheiro e reputado especialista em engenharia mecânica foi um dos vultos que marcou a história mais recente do concelho de Viana do Castelo. O seu notável papel, durante

oito anos, como Presidente do Conselho de Administração dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, empresa fundamental para a economia concelhia, foi razão para que a Câmara Municipal de Viana do Castelo lhe atribuisse o título honorífico de "Cidadão de Mérito". Por todas estes motivos, a Câmara Municipal aprova um sentido voto de pesar pelo seu falecimento à família, aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo e ao Município da Figueira da Foz. (a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

**REDE DE SANEAMENTO DE DARQUE:-** O Vereador Mário Guimarães, referindo-se à visita que o Presidente da Câmara realizou à freguesia de Darque, interpelou-o acerca do ponto da situação da construção da rede de saneamento de Darque e da conseqüente despoluição do rio Lima. O Presidente da Câmara esclareceu que têm vindo a ser remodeladas as redes de água e saneamento de Darque, estando presentemente programada a execução de obras na zona do Santoinho, na quinta de S. Braz o que permitirá que gradualmente o Rio vá sendo despoluído.

**PREVENÇÃO DOS FOGOS FLORESTAIS:-** A Vereadora Ana Palhares perguntou se está prevista alguma acção da Câmara Municipal para eliminar as plantas infestantes que invadem as vias de circulação no Monte de Santa Luzia, dando como exemplo o Caminho Florestal que liga a Meadela ao Monte. O Presidente da Câmara esclareceu que na próxima segunda-feira irá ser realizada uma reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, na qual será aprovado o Plano Operacional Municipal, que irá prever todas as acções necessárias à prevenção dos fogos florestais, na próxima época, incluindo os trabalhos de silvicultura preventiva.

**ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

➤ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ARQUIVO;

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e a abstenção do Vereador Aristides Sousa. **ORDEM DO DIA:-** Presente a

ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 21 DE MARÇO:-** A

Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 21 de Março findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção dos Vereadores Luis Nobre e Mário Guimarães por não ter participado da referida reunião.

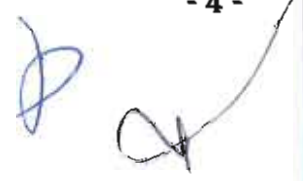
**(02) RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CMVC E SMSBVC:-** Relativamente ao assunto indicado em título o

Presidente da Câmara apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA DE 2010** - A proposta que hoje apresentamos para aprovação do Relatório de Actividades e Conta de Gerência da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados reporta-se ao exercício de 2010. Não podemos deixar de referir que tivemos um enquadramento económico e financeiro europeu e nacional desfavorável, que motivou alguma pressão na desaceleração da economia com reflexos na actividade económica local, mas com cortes significativos no segundo semestre das transferências da Administração Central. Apesar deste enquadramento, a gestão financeira rigorosa e a poupança corrente efectuada,



permitiram que tivéssemos uma taxa de execução de 70,3 %, superior à taxa realizada em 2009. O Município no ano de 2010 conseguiu arrecadar receitas no valor de 54,11 milhões de euros, tendo obtido a aprovação de candidaturas a fundos comunitários no valor de 5,5 milhões de euros, um valor superior à média obtida dos últimos cinco anos. Estes fundos comunitários foram aplicados nas obras dos centros escolares, redes de abastecimento de água, redes de saneamento e na requalificação da rede viária municipal. Apesar das dificuldades financeiras, o Município transferiu uma verba de 5,15 milhões de euros para as Juntas de Freguesia, que foi um valor superior ao valor transferido no primeiro ano do mandato anterior. A Autarquia foi sensível ao trabalho de proximidade que as Juntas de Freguesia realizam diariamente e que tem produzido bons efeitos através dos protocolos de parceria e colaboração celebrados nas diversas áreas de actividades. O Município de Viana do Castelo iniciou em 2010, e está a continuar no corrente ano, um programa de redução das despesas correntes na iluminação pública, eficiência energética dos edifícios municipais, redução das despesas de transportes e severas reduções na aquisição de serviços externos, o que nos permite redireccionar estas verbas para o investimento. As actividades realizadas pela Autarquia no ano de 2010 foram intensas na área do planeamento, com alterações de regulamentos e planos de pormenor, estudos urbanísticos, modernização administrativa, simplificação de procedimentos na gestão urbanística, redução de taxas e incentivos à reabilitação urbana. No domínio da educação concluíram-se o módulo do secundário da Escola de Lanheses, a abertura do Centro Escolar de Santa Marta de Portuzelo, a nova Escola ampliada de Afife, a requalificação e ampliação do Jardim e Escola de Mazarefes, as reparações dos telhados e de logradouros de várias escolas e jardins, apoio nos transportes escolares, serviço de cantinas escolares, apetrechamento informático, serviços educativos e actividades de promoção do livro e da leitura. Na cultura desenvolveram-se as actividades de promoção das nossas tradições, com as Festas d'Agonia e as Festas das Freguesias, Festivais de Folclore, abertura de novos núcleos museológicos,

actividades musicais, apoio às nossas escolas e bandas de música. Iniciaram-se em 2010 acções inovadoras na promoção e dinamização do centro histórico, envolvendo a restauração e as pastelarias, com especial relevo para a promoção dos nossos produtos artesanais. Iniciou-se também um processo de colaboração com Serralves que teve na preparação da Bienal de Artes, Design e Arquitectura um momento importante em colaboração com o IPVC e outras instituições. A acção social promoveu e cooperou com as IPSS's na fundamentação e apoio, no âmbito da rede social, para a aprovação de candidaturas para equipamentos sociais (creches, centros de dia e cuidados continuados). Iniciou-se a preparação do plano de desenvolvimento social e a carta dos equipamentos sociais. Foi também apoiado um projecto social para Darque em parceria com outras instituições locais. No desporto efectuaram-se diversos apoios a obras de requalificação de infra-estruturas desportivas das associações, reforçaram-se protocolos com clubes para os relvados sintéticos e iniciaram-se os projectos para os clubes náuticos integrados no centro de mar. Apoiaram-se ainda em 2010 diversas provas desportivas, da qual salientamos a Volta a Portugal em bicicleta e a Meia Maratona Manuela Machado. Efectuaram-se durante 2010 inúmeras obras de alargamento de redes de água e de saneamento, instalação de sistemas de telegestão, substituição de redes de rega dos jardins, modernização e certificação de serviços municipais. Foram também continuadas e concluídas obras de beneficiação da rede viária, cemitérios e equipamentos das freguesias. Os nossos serviços municipais e dos serviços municipalizados realizaram durante o ano de 2010 um inestimável serviço à comunidade vianense, apesar dos constrangimentos de horários e de recursos existentes. Gostaria de deixar uma palavra aos nossos Bombeiros Municipais pelo trabalho abnegado e sentido de sacrifício demonstrado no ano de 2010, em que tivemos um ano excepcional de incêndios, pelo apoio que deram às populações em risco. Uma palavra de apreço também aos Bombeiros Voluntários, à Cruz Vermelha, à PSP e à GNR pelo apoio, bem como a todas as corporações do país e a muitos voluntários (funcionários e técnicos municipais) que nos ajudaram. As Juntas de Freguesia são



também merecedoras de igual reconhecimento pelo empenhamento cívico que demonstraram no apoio ao combate e nos serviços de logística aos bombeiros. (a) Jose Maria Costa.".

Concluída a apresentação, registaram-se as intervenções dos Vereadores Carvalho Martins e Aristides Sousa, que teceram várias considerações a respeito dos documentos apresentados. Seguidamente o Vereador Vitor Lemos, na sua qualidade de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, fez por sua vez a apresentação das Contas e Relatório destes Serviços. Finda a discussão, o Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, os documentos de Prestação de Contas da Câmara e dos Serviços Municipalizados, tendo-se registado o seguinte resultado:- 4 votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, 3 abstenções dos Vereadores Carvalho Martins, Ana Palhares e Mário Guimarães e o voto contra do Vereador Aristides Sousa, pelo que foram os mesmos aprovados por maioria. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos a apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Regime Jurídico instituído pelo Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 64º, número 2, alínea e), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no número 1 do artigo 47º da Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na acta, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **DECLARAÇÃO DE VOTO**

**DO CDS/PP** - Lamento que o relatório de actividades e contas de gerência de 2010 da Câmara Municipal de Viana do Castelo não apresente numeração de páginas, o que dificulta o trabalho, mais ainda quando o debatemos com outros, como é o caso. É um registo que mais parece um conjunto de anexos, que evidencia, mais do que o facto, a necessidade de rigor, e não prestigia a instituição pública. Como “Relatório Estratégico” é um documento pobre, que nada diz, que nada comenta, e como tal, reprovável. O **CDS-PP vota contra** o presente relatório e contas, antes de mais, pelo facto do mesmo não espelhar uma política clara de gestão tendente a adequar as contas do município à crise económica e financeira que o país atravessa. Perante a evolução negativa da receita, que obrigava a uma especial atenção sobre a despesa, atendendo ao princípio do **equilíbrio orçamental**, as despesas com pessoal aumentaram 7%, atingindo um encargo fixo de 30% do orçamento executado, uma exorbitância. Da execução, e feita uma análise comparativa dos resultados desde 2007, verificamos que, não obstante as receitas próprias do município advirem sobretudo de taxas e impostos no valor máximo (dos quais destacamos o IMI e participação em 5% da colecta do IRS), verifica-se uma degradação dos resultados que, e não obstante o virmos reclamando, não consolida as contas da participada VianaPólis). Mas, mais que grave e mais preocupante que os resultados, é verificarmos a confirmação de uma tendência que, sendo explicável, não é para o CDS-PP aceitável, tendo em conta a realidade e a necessidade de dotar o município de finanças sustentáveis. Como venho dizendo, muita da despesa apresentada como necessária não é imprescindível, e só esta deve ser realizada para diminuir o passivo da Câmara Municipal. É verdade que o resultado foi positivo, é verdade que em 2010 houve uma poupança de 7,7 ME, mas também é verdade que tudo isto foi obtido pela via da penalização do investimento e não pela via da redução da despesa corrente. No último triénio, os **Resultados Operacionais** sofreram uma quebra de 78,0% e os **Resultados Líquidos** uma quebra de 83,0%. Impõe-se a tomada de medidas que invertam esta tendência.



Com estes resultados, com 17,7 milhões de euros de obrigações não pagas no final do exercício orçamental, com 11,5 milhões de euros de dívidas a fornecedores, com a dilatação de prestações de dívida e do respectivo juro e com o agravamento do passivo a curto, médio e longo prazo (actualmente nos 23,8 ME e muito próximo do limite da capacidade de endividamento do município – 30,6 ME), o Executivo não consegue apresentar um sinal positivo em termos de “**Rácios Financeiros**”, confirmando-se mais uma preocupante tendência a nível de Autonomia Financeira, Cobertura do Imobilizado, Solvabilidade, Liquidez Geral e Liquidez Reduzida. Numa análise mais fina, verificamos que:- → (fl 17b) a taxa de execução orçamental evidencia o que o CDS-PP tem vindo a denunciar, reclamando mais rigor na elaboração do orçamento: há sobre dotação no orçamento previsional de investimento, sendo que a execução fica abaixo dos 50%; → (fl 7 a 9) a tendência dos resultados nos últimos 3 anos confirma-se a degradação da situação financeira e da gestão da Câmara. Justificar com a crise é insuficiente, é desculpa para camuflar a incapacidade de inverter a tendência do aumento da despesa sem que a este corresponda receita, para o satisfazer. Em termos absolutos, a solvabilidade da Câmara, entre 2007 e 2010, desceu 100 pontos percentuais; → (fl 7b) os custos operacionais aumentam, sem que com isso se vejam melhores resultados e mais serviços à população. A justificação apresentada para o facto não é de todo sólida, pois, verificadas as contas e analisado o rácio diminuição de proveitos / aumento dos custos operacionais (aumentam + 3 ME), verifica-se que são estes que relevam para a diminuição dos resultados operacionais em cerca 7 ME desde 2007. → a despesa com pessoal consome a totalidade das receitas dos impostos directos (no máximo), indirectos, taxas, multas e outras penalidades, verificando ainda um crescimento da receita decorrente na participação na colecta de IRS; → as Grandes Opções do Plano previstas para 2010 têm uma execução no ano de 50%, sendo o investimento adiado, mais ainda quando são investimentos que respondem a carências sentidas ora na administração da Câmara ora pelas populações. Ficaram assim adiadas:

➤ a instalação dos Quadros Interactivos nas escolas; ➤ a modernização das cantinas escolares; ➤ o Centro Escolar de Alvarães pelos sucessivos chumbos do Tribunal de Contas; ➤ o Arquivo Municipal; ➤ o Auditório do Centro de Arte e Cultura (Esc. Prof. Música); ➤ a Piscina de competição no Centro Náutico; ➤ a Pista de Skate no Parque da Cidade; ➤ o reforço da Área Social, sendo cada vez mais moribundo o funcionamento da CPCJ e do CLAS; ➤ a recuperação das urbanizações Municipais, que são só lavadas pela fachada; ➤ o Parque Empresarial de Vila Fria; ➤ a Zona industrial de Alvarães, que começa agora os primeiros passos; ➤ a mudança da Feira de Darque para o terreno comprado; ➤ a Passagem inferior da Linha Férrea em Carreço, como o Senhor Presidente da Junta já reclamou aqui; ➤ a conservação da rede viária municipal, que vai agora ter algumas intervenções, conforme votámos na última reunião; ➤ a ETAR na Zona Industrial II; ➤ a Sistema de Transportes Públicos que aguarda no quadro da CIM; ➤ os portais online, numa política de proximidade nas freguesias e de administração aberta e transparente; ➤ a qualificação e recuperação da orla costeira, quer o património natural quer o património histórico edificado, no quadro da participação no Polis do Litoral. Finalmente é de destacar o fraco investimento na criação de alternativas ao estacionamento pago, caro, na cidade. A falta de estacionamento gratuito é um problema grave para a economia urbana do concelho, agravado com a impensada e atabalhoada introdução de portagens na A28 e com o comprometimento do executivo socialista de eliminar o estacionamento livre no Campo d' Agonia. Este problema acentuará a dificuldade em tornar o Centro Cultural de Viana do Castelo (ex-multiusos e ex-coliseu) um equipamento sustentável, mas disso o futuro nos dará razão. Investir muito não é sinónimo de investir bem. Porque o CDS-PP é uma força política responsável, porque faz o trabalho de casa, e porque se preocupa com o futuro, votei contra, para que o executivo e toda a vereação tomem consciência que, se nada for feito, esta tendência irá manter-se e, muito provavelmente, no próximo ano estaremos a analisar um resultado negativo. (a) Aristides Sousa.



**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - A posição dos Vereadores do PSD após análise do Relatório e Contas quer da Câmara Municipal quer dos Serviços Municipalizados é de abstenção. Abstenção por uma razão simples que temos afirmado e reafirmado, que estes documentos são a materialização em números das opções da maioria socialista. Números que não contestamos, que partimos do princípio que estão correctos, que foram preparados por funcionários competentes da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados. Contestamos isso sim as opções. Estas não seriam as nossas opções como aliás ficou bem vincado na discussão do orçamento para 2010. Este não seria o nosso caminho, logo nunca seria o nosso Relatório e Contas. Algumas notas de análise dos Relatórios:- 1. Uma melhoria que é de assinalar do documento do Relatório e Contas da Câmara, facilitando a sua análise e comparação; 2. Redução dos fundos comunitários, da receita total, da despesa total e nesta salientar que 83,7% é despesa corrente e só 49,8% é despesa de capital. Era bom que estes rácios começassem a mudar ou seja que o peso da despesa de capital na despesa total aumentasse. 3. Taxa de execução foi de 70,3%. 4. Aumento do IMI. Continuamos a pensar que era urgente ter uma politica activa deste imposto para dinamizar o centro histórico. Na analise do consumo de agua por freguesias urbanas, facilmente se chega à conclusão que há uma redução de consumo só nas freguesias de Santa Maria Maior e Monserrate, o que prova que este problema é um problema real ou seja cada vez menos gente a viver no centro histórico. É urgente inverter este ciclo. 5. Redução das taxas e licenças, da derrama e do investimento global. 6. Analise das transferências para as juntas de freguesia demonstra de forma clara a gestão do ciclo politico ou seja picos de transferência em 2005 e 2009 (ano de eleições) o que nos merece uma forte critica porque como é obvio gasta-se muito mais do que o se deve. 7. Todos os rácios financeiros são claros (degradação significativa dos mesmos). Passivo médio longo prazo em 2007 - 34.295.482 €; 2010 - 58.108.145 € (Palavras para quê...) O passivo bancário aumentou 14,1% passando de 20.941.625€ para

23.889.296€. 8. Redução dos consumos intermédios o que é positivo e de assinalar, mas crescimento das despesas com pessoal. Este relatório confirma tudo aquilo que ao longo de 2010 fomos afirmando a urgência de reduzir a despesa corrente. Em relação ao Relatório dos Serviços Municipalizados como temos afirmado, é um relatório bem feito, claro e objectivo, salientando-se a redução da aquisição de bens e serviços em 9%, a necessidade de racionalizar/reduzir o trabalho extraordinário e a necessidade de melhorar as perdas comerciais de água. Realça-se os resultados positivos do exercício em 1.331.199 €. Uma nota adicional para a necessidade de ter as contas de Viana Polis pois os seus efeitos podem ser muito negativos nas contas da Câmara Municipal. Dai a necessidade urgente de termos as contas fechadas para percebermos de uma vez por todas as consequências destas no relatório de Contas da Câmara Municipal. (a) Carvalho Martins; (a) Ana Palhares; (a) Mário Guimarães." **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** - A oposição, apesar da clareza da explicação e dos documentos apresentados, parece ignorar a crise europeia e nacional que teve reflexos nas contas do Município em 2010, quando critica a redução de receitas municipais do exercício de 2010. Apesar destas dificuldades objectivas que se traduziram em menores receitas, importa lembrar que a alteração das taxas do IMI em menos vinte por cento, efectuadas em 2009, resultaram numa quebra de receitas para a nossa Autarquia em cerca de um milhão de euros, que só agora se começa lentamente a recuperar. Do lado dos custos, também não podemos ignorar o aumento do preço do petróleo, com o consequente aumento do preço da energia, que aumentou significativamente os custos de funcionamento dos nossos equipamentos (escolas, pavilhões, piscinas, etc). Com a política em curso por este executivo, de poupança e eficiência energética, esperamos reduzir em 2011 e 2012 significativamente as despesas correntes nestas áreas, que já foram iniciadas em 2010. O executivo no ano de 2010, fez um esforço na poupança corrente, que ultrapassa os sete por cento, arrecadando verbas necessárias para garantir o nível de investimentos próprios para assegurar as candidaturas aos fundos comunitários. Tivemos





um exercício de 2010 rigoroso, atento às despesas correntes e com um conjunto de iniciativas e projectos que ajudaram a consolidar a aposta na qualificação das nossas crianças e jovens, apoios sociais, alargamento de infra-estruturas básicas, acolhimento empresarial e promoção turística, defesa do nosso património e cultura popular e melhoria de acessibilidades. (a) Jose Maria Costa". **(03) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2011 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Mujães	15.000	Passeios Lugar das Neves
Meixedo	8.000	Muro Suporte Estrada da Bouça
Alvarães	8.000	Águas Pluviais - Rua Fonte do Paço
	12.960	Infraestruturas Lugar do Xisto a Alargamentos Rua do Padrão
Barroselas	7.000	Travessa do Carmo
<b>TOTAL</b>	<b>50.960</b>	

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÕES - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES:-** Pelo

Presidente da Câmara foram apresentadas as propostas de protocolo que seguidamente se transcrevem:- "PROPOSTA -

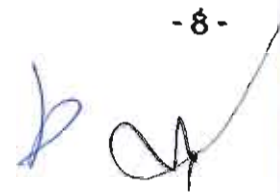
## **"PROTOSCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA ESPAÇOS PÚBLICOS E LAZER**

Considerando que alguns espaços públicos e espaços naturais das freguesias têm uma especial atracção durante o período Primavera/Verão, gerando elevados fluxos de pessoas.

Considerando que estes espaços públicos/naturais constituem espaços de descontração, lazer e propiciam espaços de convívio saudáveis, a Câmara Municipal propõe-se estabelecer protocolos com as Juntas de Freguesia das áreas respectivas, proporcionando a manutenção e beneficiação desses espaços, conservação e limpeza dos verdes e naturais e recolha dos resíduos sólidos gerados.

Este protocolo celebrou-se a título experimental durante o ano de 2007, sendo no final efectuada uma avaliação positiva do mesmo. Assim em 2011 propõe-se a sua manutenção de Janeiro e Dezembro sendo obrigatório a elaboração dos relatórios trimestrais das Juntas de Freguesia – **os pagamentos serão efectuados trimestralmente.**

<b>Freguesia</b>	<b>Montante</b>	<b>Âmbito dos Trabalhos</b>
Cardielos	4.500 €	- Limpeza e manutenção do Centro Cívico; - Limpeza e Conservação do Parque Fluvial; - Recolha Resíduos Sólidos.
Montaria	4.500 €	- Limpeza e Manutenção Largo do Souto e Viveiros; - Recolha de Resíduos Sólidos Viveiros;
Amonde	4.500 €	- Limpeza do Centro Cívico e Vias Públicas Centrais; - Recolha de Resíduos do Pincho.
Moreira Geraz do Lima	4.500 €	- Limpeza – Lugar da Passagem - Ciclovia e Centro Cívico
Deão	4.500 €	- Limpeza Ciclovia e Centro Cívico
Outeiro	4.500 €	- Limpeza e Manutenção do Centro Cívico; - Limpeza e Manutenção do Parque Escolar; - Limpeza e Manutenção do Parque de Além do Rio; - Limpeza e Manutenção do Parque da Rechanzinha; - Limpeza e Manutenção Zona Envolvente do Museu do Pão
Alvarães	4.500 €	- Limpeza e Manutenção Centro Cívico; - Limpeza e Manutenção Bairros Sociais
Portela Suzã	4.500 €	- Limpeza e Manutenção Souto da Torrenta; - Limpeza e Manutenção do Centro Cívico; - Limpeza e Manutenção dos Espaços Ajardinados



<b>Total</b>	<b>36.000 €</b>	
--------------	-----------------	--

## "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

### ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E AS JUNTAS DE FREGUESIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE JARDINS E ESPAÇOS VERDES

No âmbito da cooperação estabelecida com as Juntas de Freguesia para a Conservação Ambiental de Jardins e Espaços Verdes, a Câmara Municipal de Viana do Castelo propõe a celebração dos seguintes protocolos, de acordo com o Plano de Actividades de 2011.

A celebração destes protocolos, poderá ser alargado a outras freguesias, de acordo com as propostas que venham a ser apresentadas.

Freguesia	Montante (Euros) Ano 2010
Barroselas	8.000
Santa Leocádia Geraz do Lima (+ Loteamento)	6.000
Lanheses	8.000
Vila Nova Anha	8.000
Portuzelo	8.000
<b>Total</b>	<b>38.000 €</b>

## PROTOCOLO DE INSERÇÃO, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, JARDINAGEM E ESPAÇOS VERDES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A JUNTA DE FREGUESIA DA MEADELA

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia da Meadela, celebra-se o seguinte protocolo de colaboração:

### Cláusula I

#### **Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo:**

1. Apoiar com meios técnicos e equipamentos do Horto Municipal, as actividades de formação e ocupação profissional do curso;

2. Colaborar financeiramente com uma verba mensal de 1.300 Euros, de Janeiro até Dezembro de 2011, para as despesas de aquisição de meios de protecção individual, gestão e coordenação das acções da Junta de Freguesia;
3. Promover a articulação desta formação com outras acções a acordar com o Horto e/ou Serviços Municipalizados.

### **Cláusula II**

#### **Compete à Junta de Freguesia da Meadela:**

1. Coordenação geral, controlo da assiduidade, organização da programação dos beneficiários das acções de inserção e ocupação profissional;
2. Apresentação de um relatório trimestral das acções desenvolvidas no âmbito das acções ou actividades a desenvolver;
3. No âmbito deste protocolo, a Junta de Freguesia vai apoiar e animar as acções de tempos livres dos jovens do Bairro do IGAPHE:

## **"PROTOSCOLOS DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÕES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES**

Considerando que os espaços verdes e jardins das áreas urbanas contribuem para a humanização, estabilidade física e equilíbrio ecológico da cidade e para a existência de um ambiente saudável na cidade de Viana do Castelo, propõe-se renovar para o ano de 2011 protocolos com as Associações de Moradores e outros órgãos associativos, com vista a uma cooperação na área da limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes e jardins da área urbana, de acordo com o quadro seguinte:

<b>Entidade</b>	<b>Montante</b>	<b>Pagamento</b>
Associação Cultural Desp. Capitães de Abril-Núcleo Habitacional S. Vicente	<b>16.000 €</b>	<b>Trimestral</b>
Associação Sócio Cultural Moradores Núcleo Habitacional da Abelheira	<b>6.500 €</b>	<b>Trimestral</b>
<b>Total</b>	<b>22.500 €</b>	

(a) José Maria Costa.". O Vereador Aristides Sousa chamou a atenção para o facto de a ciclovia, designadamente no troço que atravessa a freguesia de Deão se encontrar em mau estado de conservação, deparando-se com o despejo de entulhos e lixo nas bermas da ciclovia, além de não ser feita a limpeza das plantas infestantes, designadamente silvados.





Chamou ainda a atenção para a erosão das margens do rio Lima do lado Sul. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. (05)

### **BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVOS À INTERIORIDADE - PEDIDO DE ISENÇÃO**

**DE IMT:-** Presente um requerimento da firma Joao Freitas & Machado, SA, registado na SEG sob o numero 1694, em 24 de Outubro de 2010, acerca do qual foi prestado o parecer jurídico que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO - BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVOS À INTERIORIDADE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT** - No seguimento do requerimento apresentado em 02.02.2011, sob o n.º 2561, solicitou o administrador da empresa, João, Freitas & Machado, SA, contribuinte nº501 499 750, com a actividade de Comércio por Grosso de Têxteis, a isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas (doravante designado por IMT) ao abrigo do estipulado no artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, referente ao imóvel, sito na Rua da Bandeira, n.º 395 a 399, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o n.º 1754 e inscrito na respectiva matriz urbana sob o n.º 3580, Fracção A, cumpre informar o seguinte:- 1. No requerimento objecto de análise, alega em síntese o requerente, que a actividade que pretende desenvolver prende-se com o desenvolvimento da actividade, optimizando o armazenamento de materiais e reduzindo custos de movimentação de cargas, contribuindo, assim, inequivocamente, para a criação de emprego; ajudando à recuperação de um edifício em avançado estado de degradação; 2. Ora, através da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, o Governo veio instituir uma série de medidas com o objectivo de combater a desertificação e promover a recuperação e o desenvolvimento de áreas territoriais, consideradas em situação de interioridade; 3. Tais medidas assentaram, sobretudo, no incentivo à criação de empréstimos ao investimento em actividades produtivas, no estímulo

à criação de emprego estável e na criação de incentivos à instalação de empresas e à fixação de jovens; 4. No entanto, a aplicação do quadro legal só veio a ser concretizada com a definição dos critérios e da delimitação das áreas territoriais beneficiárias, através da publicação do DL 310/2001, de 10 de Dezembro, entretanto revogado pelo Decreto-lei n.º 55/2008, de 26 de Março, diploma legal que veio estabelecer as normas de regulamentação necessárias à boa execução das medidas de incentivo à recuperação acelerada das Regiões Portuguesas que sofrem de problemas de interioridade, de acordo com o previsto no n.º 7, do art. 39º - B, do Estatuto dos benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Junho, doravante designado por EBF; 5. Dando concretização ao n.º 2, do artigo 2º, da Lei 171/99, de 18 de Setembro, foi publicada a portaria n.º 1467-A/2001, de 31 de Dezembro, norma que viria a definir as áreas territoriais beneficiárias dos referidos incentivos, em cujo mapa anexo se encontra previsto o Concelho de Viana do Castelo, em conformidade com o disposto no art. 6º, do DL 55/2008, de 26 de Março; 6. Na continuidade desta lógica de incentivos, veio o Orçamento de Estado para 2007, aprovado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro e ulteriores alterações, aditar ao Estatuto dos Beneficiários Fiscais o artigo 39-B, sob a epígrafe "Benefícios relativos à interioridade", que prevê, o seguinte:- "1. (...) 2. (...) 3. Ficam isentas do pagamento de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições: a) Por jovens empresários com idade entre os 18 e 35 anos de idade, de prédio ou fracção autónoma, de prédio urbano situado nas áreas beneficiárias, destinadas, exclusivamente a habitação própria e permanente, desde que o valor sobre qual incidiria o imposto não ultrapasse os valores máximos de habitação a custos controlados acrescidos de 50%; b) De prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas áreas beneficiárias e afectos duradouramente a actividade das empresas; 4. (...) 5. As isenções previstas no n.º 3 ficam dependentes de autorização do Órgão Deliberativo do respectivo Município; 6. (...) 7. (...) 8.(...)." 7. Por sua vez, a alínea I), do art. 88º, da Lei n.º 53-A/2006, de



31 de Dezembro, veio dispor que as isenções de contribuições para a Segurança Social relativas à criação de postos de trabalho nas áreas com regime de interioridade e os benefícios fiscais relativos à interioridade previstos, respectivamente, no artigo 39.º daquela lei e do artigo 39.º - B, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, são aplicáveis as regras estabelecidas pelo Decreto-lei n.º 310/2001, de 10 de Dezembro (diploma legal que veio a ser revogado pelo Decreto - Lei n.º 55/2008, de 26 de Março) e pela Portaria n.º 170/2002, de 28 de Fevereiro; 8. Sendo certo que o art. 73.º, da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, diploma legal que aprova o Orçamento de Estado para 2008, alterando, também ele, o Estatuto dos Benefícios Fiscais, manteve inalterada a redacção do n.º 3, do art. 39.º -B, do referido estatuto; 9. Posteriormente, o DL n.º 108/2008, de 26 de Junho, diploma legal que veio introduzir alterações ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo DL n.º 215/89, de 01 de Julho, veio renumerar, de acordo com a tabela de correspondência, constante do anexo I do referido Decreto-Lei, os artigos do citado estatuto dos benefícios, passando o artigo 39.º - B a ter a numeração correspondente ao artigo 43.º, sob a epígrafe "Benefícios fiscais relativos à interioridade"; 10. Sendo que, nos termos do n. 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/2008, compete ao Ministro das Finanças, em conjunto com os membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e do ordenamento regional, regular por portaria as áreas beneficiárias destas medidas a partir de 2008, as quais serão identificadas com base nos critérios definidos no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei; 11. Para regulamentar tal matéria surge a Portaria n.º 1117/2009, de 30.09.2009 e a declaração de rectificação n.º 79/2009, de 27 de Outubro de 2009, a estabelecer as áreas territoriais beneficiárias dos incentivos às regiões com problemas de interioridade, definidas no artigo 43.º do EBF; 12. Do anexo constante da referida Portaria, o concelho de Viana do Castelo, mantém-se como área abrangida, isto é, como área territorial beneficiária, nos termos acima previstos; 13. Feito o enquadramento legal do regime aplicável à matéria em apreço, cumpre

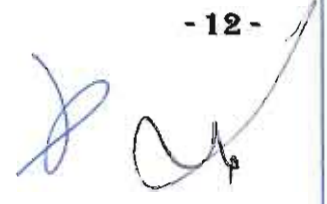
agora fazer a subsunção de tais normas ao caso em concreto: 14. Assim, determina a alínea b) do n.º 3 do artigo 43.º do EBF que: “ *Ficam isentas do pagamento de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições (...) b) De prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas áreas beneficiárias e afectos duradouramente a actividade das empresas*” 15. No seu n.º 4, refere que: “*As isenções previstas no número anterior só se verificam se as aquisições forem devidamente participadas ao serviço de finanças da área onde estiverem situados os imóveis a adquirir, mediante declaração de que conste não ter o declarante aproveitamento anteriormente de idêntico benefício*”; 16. Por outro lado, dispõe o n.º 5 do mesmo normativo legal que “*as isenções previstas no n.º 3 ficam dependentes de autorização do órgão deliberativo do respectivo município*”; 17. Conforme o n.º 6 do art. 43.º do EBF, as “*áreas beneficiárias*” são delimitadas de acordo com critérios como a baixa densidade populacional, o índice de compensação ou carência fiscal e a desigualdade de oportunidades sociais, económicas e culturais; 18. Para os efeitos enunciados no ponto anterior, a Portaria n.º 1117/2009, de 30 de Setembro, enumera o concelho de Viana do Castelo, como área territorial beneficiária dos incentivos às regiões com problemas de interioridade, 19. No caso em apreço, o requerente pretende adquirir um prédio sito na Rua da Bandeira, n.º 395 a 399, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o n.º 1754 e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o n.º 3580, Fracção A, para nele implementar um armazém de apoio à actividade de Comércio por Grosso de Têxteis; 20. Ora, a actividade pretendida pelo requerente enquadra-se na alínea b) do n.º 3 do art. 43.º do EBF, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março. 21. No entanto, nos termos do disposto da alínea a), do art. 3.º, do Decreto-Lei 55/2008, a entidade responsável pela atribuição do incentivo, bem como pela sua fiscalização e controlo, no caso da isenção do IMT é a Direcção Geral dos Impostos. 22. Pelo que, de acordo com o art. 2.º daquele diploma, devem as entidades beneficiárias



reunir as seguintes condições de acesso: encontrar-se legalmente constituída e cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade; ter a situação tributária regularizada – inexistência de dívidas tributárias, bem como a respectiva situação perante a segurança social e o município; dispor de contabilidade organizada; situar a sua actividade principal na área beneficiária e por último informar a Direcção Geral dos Impostos e o Instituto da Segurança Social, I.P., de acordo com o benefício concretamente em causa, da eventual atribuição de qualquer outro incentivo ou apresentação de candidatura com o mesmo benefício, para tanto vai juntar o requerente tais documentos ao requerimento; 23. Por isso, no que diz respeito à intervenção do Município no âmbito dos processos administrativos que tenham por objecto o benefício fiscal previsto no n.º 3, do art. 43.º, do EBF – este circunscreve-se à autorização concedida pelo órgão deliberativo municipal, não estando esta Edilidade obrigada à análise das condições de acesso por parte do requerente a tais benefícios; 24. Tal intervenção é legitimada, pelo facto do IMT constituir uma receita municipal, conforme dispõe a alínea a), do art. 10º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais); 25. Sendo este um imposto, cujas receitas revertem para os municípios, a concessão de isenções traduzir-se-á, necessariamente, numa quebra de receitas; 26. Face ao que antecede, concluímos que, em relação ao benefício fiscal relativo à interioridade, ao abrigo do artigo 43.º do EBF, existe uma discricionariedade total por parte da Câmara Municipal relativamente à concessão de isenções do IMT.; 27. Nesta medida, caberá àquele órgão elaborar a proposta a remeter à Assembleia Municipal estabelecendo as condições que entenda necessárias para que a isenção de pagamento de I.M.T seja concedida; 28. Assim, foram as seguintes as condições fixadas: a) Que o prédio em causa disponha de Pedido de Informação Prévia, nos termos do art.º 14º do RJUE, com decisão favorável; b) Localizarem-se os prédios na zona do Plano de Pormenor do Centro Histórico da cidade de Viana do Castelo; c) Integrarem o edificado com classificação, de acordo com o Regulamento do PPCH, de Classe

2 e de Classe 3; d)Destinarem-se à função de equipamentos, esta, geradora da criação de postos de trabalho directos; e)Que a proposta evidencie: > Uma intervenção exemplar nos domínios da reabilitação e da reutilização de imóveis com valor patrimonial-materializando práticas e técnicas ancestrais, >Uma correcta metodologia de intervenção com princípios objectivos e rigorosos critérios técnicos; f)Que, depois de reabilitados, os edifícios acentuem o valor patrimonial do conjunto edificado que integram; g)Para efeito de reconhecimento, cada entidade/requerente, deve comprovar junto da autarquia que se encontra nas condições previstas no artº 2º do D.L. nº 55/2008, de 26 de Março; 29. No caso vertente, conclui-se que não estão reunidos os pressupostos para ser concedida a isenção solicitada, nomeadamente no que respeita ao disposto nas alíneas a) e b) supra-citadas, pelo que, a pretensão deve ser indeferida. É o que se oferece informar sobre o assunto, (a) José Manuel Cristino.". A Câmara Municipal face ao teor do transcrito parecer deliberou, por não se enquadrar nas regras definidas na proposta aprovada pela Assembleia Municipal de 26 de Fevereiro último e não cumprir os requisitos previstos no número 3 do artigo 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redacção dada pelo DL nº 108/2008, de 26 de Junho, não reconhecer o direito à isenção do IMT, relativamente à transmissão do referido imóvel. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB A**

**FORMA DE TAREFA - ENGENHARIA:-** Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:-  
**"INFORMAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS "PAVILHÃO MULTIUSOS - COLISEU DE VIANA DO CASTELO" E "ARRANJOS EXTERIORES DO COLISEU – PAVILHÃO MULTIUSOS DE VIANA DO CASTELO" – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO DE TAREFA -** Com o reinício da obra "Pavilhão Multiusos - Coliseu de Viana do Castelo" após o termino da suspensão temporária de 4 meses e do previsto



lançamento a concurso público da empreitada “Arranjos Exteriores do Coliseu - Pavilhão Multiusos de Viana do Castelo”, torna-se necessário criar as condições necessárias à sua fiscalização. No quadro da prossecução das competências da Fiscalização de Empreitadas de Obras públicas, a prestação de serviços externa constitui uma forma eficaz de satisfação de necessidades, quando se visa que a mesma tenha como objecto a obtenção de um resultado e não a disponibilidade da prestação de trabalho e a actividade seja desempenhada sem sujeição à direcção e disciplina dos órgãos e serviços e sem sujeição a horário de trabalho. Pelas razões expostas, é apresentada à Câmara Municipal de Viana do Castelo proposta de emissão de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de **contrato tarefa** com a Eng. Ana Margarida Ribeiro Leite, com residência na Avenida Mateus Carvalhido, 21, 1º Esquerdo Frt., 4900-075 Viana do Castelo, pelo período de execução das empreitadas, para a fiscalização das empreitadas “Pavilhão Multiusos - Coliseu de Viana do Castelo” e “Arranjos Exteriores do Coliseu – Pavilhão Multiusos de Viana do Castelo”, e que se estima em 12 meses. O âmbito da tarefa de Fiscalização será:- >Controlo dos processos e qualidade; >Controlo financeiro, económico e de prazos, >Informação sobre o desenvolvimento dos fornecimentos e empreitada; >Controlo dos aspectos logísticos do estaleiro da empreitada e respectivos interfaces. Trata-se de um trabalho prestado com autonomia e sem sujeição à direcção e disciplina dos órgãos e serviços municipais e sem cumprimento de horário de trabalho. A responsável pela fiscalização fará mensalmente relatórios do estado dos trabalhos, controlo financeiro da obra, emissão de autos de medição, informações necessárias ao Dono de Obra e das quais haja necessidade de decisão, bem como todos os actos necessários inerentes à função. Por essa razão, é proposta, à Câmara Municipal, a emissão de parecer favorável à celebração de um **contrato de tarefa**, para a fiscalização das empreitadas “Pavilhão Multiusos - Coliseu de Viana do Castelo” e “Arranjos Exteriores do Coliseu - Pavilhão Multiusos de Viana do Castelo”. Pelas razões expostas,

propõe-se que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, delibere:- a) Emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o disposto no art. 22 da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, à celebração do contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, tendo como objecto a fiscalização das empreitadas Viana do Castelo, pelo período de execução das empreitadas, para a fiscalização das empreitadas “Pavilhão Multiusos - Coliseu de Viana do Castelo” e “Arranjos Exteriores do Coliseu – Pavilhão Multiusos de Viana do Castelo”, com retribuição certa mensal, dos serviços referidos nesta Proposta, por um período espectável de 12 meses;

b) O referido parecer tem como fundamento a inconveniência do recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, uma vez que essa prestação será feita com autonomia, por conseguinte, sem subordinação à direcção, ordens e disciplina dos órgãos e serviços municipais e sem sujeição a horário de trabalho, conforme se encontra supra definido. Como retribuição mensal dos serviços prestados, propõe-se o valor de 1.897,00 € + IVA, a que se aplicará a redução de 10%, de acordo com a Lei do Orçamento de Estado de 2011, conjugado com o art. 69 da Lei de Execução Orçamental (a) Nuno Pinto.”

O Vereador Aristides Sousa questionou o Presidente da Câmara sobre a capacidade instalada nos serviços municipais para desempenhar as tarefas que agora se pretendem atribuir mediante contrato de prestação de serviços em apreço. O Presidente da Câmara respondeu que não existe tal capacidade instalada, até porque hoje os Serviços contam com menos três engenheiros civis, cujos contratos alcançaram o seu termo, estando ainda bastante atrasados os concursos tendentes à admissão de três engenheiros civis que venham substituir aqueles.

A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à contratação proposta nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3



de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NO ÂMBITO DA ARQUITECTURA - EMISSÃO DE PARECER:-** Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO - RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA, PARA COLABORAÇÃO EM PLANOS DE URBANIZAÇÃO** - De acordo com a Informação da S.E.C. nº 3/2011 de 21 de Janeiro de 2011, cumpre informar sobre a continuação do contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado em 16 de Abril de 1992, com o Arq. Francisco Manuel Marques Franco, com residência na Via Entre Santos, nº 316, 4900 Viana do Castelo. A prestação de serviços, tem como objectivo a **colaboração** no Plano de Urbanização da Cidade/Zonas de Intervenção Prioritária (PUC/ZIP), nomeadamente a ZIP3 – Avenida Capitão Gaspar de Castro. A Zona de Intervenção Prioritária 3 – Avenida Capitão Gaspar de Castro, caracteriza-se como sendo um corredor viário que constitui um importante acesso à Zona Central da Cidade, de perfil e características variáveis, ladeado por equipamentos escolares e desportivos, com diversos cruzamentos que originam interferências na circulação, redução das condições de segurança e do nível de serviço. Como objectivo de trabalho, esta ZIP permitirá equacionar soluções alternativas à situação actual no que se refere à homogeneização do perfil transversal, integrando também soluções de viragem à esquerda, transportes públicos, estacionamento, travessias de peões com aumento da sua segurança, melhor sinalização, aumento de fluidez de tráfego, corredores específicos para ciclovias, corredores específicos de acesso aos equipamentos existentes (Pavilhão Desportivo de Santa Maria Maior, Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires), articulando as suas ligações quer à Avenida 25 de Abril quer à EN 202 e A28. A prestação de serviços englobará a emissão de informações e colaboração nas diversas matérias multidisciplinares,

desde o desenho urbano, arquitectura paisagista, segurança rodoviária, preparação, peças escritas e desenhadas, assessoria e aconselhamento, reuniões com o pessoal dirigente dos vários serviços para esclarecimento de dúvidas, reuniões com entidades interessadas e externas ao Município, que constitui um típico contrato de prestação de serviços por um profissional liberal, exigindo preparação e experiência, em que o respectivo profissional goza de autonomia técnica no desenvolvimento do seu trabalho e na defesa dos interesses do Município. Acresce que, tal como vem sucedendo ao longo dos anos, nenhum “horário de trabalho” cumpre o profissional em causa, como é igualmente típico dos contratos desta natureza, gozando de liberdade na concretização das acções e objectivos da sua actividade profissional. O exercício de arquitectura deve ser orientada através dos princípios do interesse público, da isenção, da competência, da criatividade ao serviço do interesse público, mantendo sempre e em quaisquer circunstâncias a maior independência e isenção, condições imprescindíveis à dignidade da profissão, consagrado através do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, pelo Decreto-Lei nº 176/98 de 3 de Julho. No caso concreto deste Município, o Arq. Marques Franco vem prestando serviços especializados e assessoria há muitos anos, com competência profissional, e capacidade técnica, o que tem permitido a realização de diversos projectos de qualidade. Por outro lado ainda, a sua experiência profissional e os anos de trabalho que tem já com este Município, permitem-lhe ter um conhecimento aprofundado da realidade local, do Município e das suas freguesias, das necessidades e carências urbanísticas. Por fim, é importante frisar que neste momento, o mesmo profissional está a trabalhar em diversos projectos de interesse Municipal, facto que, por razões óbvias de eficácia, estabilidade e continuidade dos serviços a prestar em relação aos mesmos, não seria de desconsiderar, face ao interesse do Município em obter os melhores resultados possíveis em cada um deles. A redução remuneratória a que alude o nº 1 do artº 19 da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro justifica-se com a aplicação dos seguintes

valores, para um valor mensal actual de 2.170,62 €:  $2.000,00 \text{ €} * 3.5\% = 70,00 \text{ €}$ ;  $170,62 \text{ €} * 16\% = 27,30 \text{ €}$ ; Total de redução:  $70,00 \text{ €} + 27,30 \text{ €} = 97,30 \text{ €}$ . O valor da avença com a redução aplicada fica cumprida,  $2.170,62 \text{ €} - 97,30 \text{ €} = 2.073,32 \text{ €} + \text{IVA}$ . Por todas estas razões, sendo evidente que não se trata de trabalho subordinado e revelando-se manifestamente inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, propõe-se à Câmara Municipal a renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado em 16 de Abril de 1992 com o Sr. Arq. Francisco Manuel Marques Franco. (a) Nuno Pinto". O Vereador Aristides Sousa questionou o Presidente da Câmara sobre a capacidade instalada nos serviços municipais para desempenhar as tarefas que agora se pretendem atribuir mediante contrato de prestação de serviços em apreço. O Presidente da Câmara esclareceu que o número de arquitectos de que dispõem os serviços municipais não são suficientes para o volume de projectos que há que elaborar, até porque a maioria dos arquitectos estão nos serviços de gestão urbanística e de planeamento. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à contratação proposta nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO PARA O PORTAL DE ATENDIMENTO E MODULO DE CADASTRO - EMISSÃO DE PARECER:-** Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:-  
**"INFORMAÇÃO - Contrato de manutenção e evolução para o Portal de Atendimento e Modulo de Cadastro - No seguimento da implementação do Portal de Atendimento, venho propor a elaboração dos contratos de manutenção e evolução para o Portal de**

**atendimento e Modulo de cadastro. Os contratos terão os seguintes valores, conforme proposta em anexo:-** → Contrato anual de assistência técnica e manutenção correctiva (Portal de atendimento): € 8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA em vigor; → Contrato Anual de assistência técnica e manutenção correctiva (Modulo de Cadastro): € 1.200 (mil e duzentos euros), acrescidos de IVA em vigor; Contrato anual de horas de desenvolvimento para Upgrades evolutivos (Portal de atendimento e Modulo de Cadastro): € 8.000,00 (oito mil euros), acrescidos de IVA em vigor. (a) Maria Helena Moura.". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à contratação proposta nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AO**

**PROGRAMA INFORMÁTICO E. PAPER - EMISSÃO DE PARECER:-** Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - AJUSTE DIRECTO PARA CONTRATO DE ASSISTENCIA AO PROGRAMA INFORMATICO ePAPER - No seguimento da aquisição do programa informático ePaper, à firma MIND, e para dar resposta às solicitações de evolução, venho propor a abertura do procedimento de Ajuste Directo na plataforma de compras públicas Construlink para aquisição dos serviços de desenvolvimento de novas funcionalidades, manutenção evolutiva e apoio aos utilizadores no âmbito do trabalho desenvolvido. O serviço prestado será correspondente ao fornecimento de um pacote de 500 horas que deverá contemplar:- → Desenvolvimento de webservices de integração com a aplicação de Obras Particulares e Gestão Arquivo. → Evolução da solução no que respeita à facilitação do carregamento e extracção de informação do ePaper no âmbito do tratamento dos processos de obras particulares. O serviço tem um valor previsto de 40.000 € (quarenta mil euros) acrescidos

de IVA à taxa legal em vigor. A firma convidada será a Mind. (a) Maria Helena Moura.". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à contratação proposta nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE**

**ESTUDO (DIAGNÓSTICO) DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE VIANA DO CASTELO - EMISSÃO DE PARECER:-**

Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - O Município de Viana do Castelo tendo vindo a promover, de forma sustentada, a igualdade social, a saúde e a melhoria da qualidade de vida da comunidade, através das suas políticas de promoção de acessibilidade e mobilidade, decidiu elaborar uma candidatura ao Programa Local de Promoção da Acessibilidade, no âmbito do Programa RAMPA-Regime de Apoio aos Municípios para a Acessibilidade do Programa Operacional Potencial Humano (POPH). Esta candidatura, que foi aprovada, visa garantir uma linha de financiamento na área da acessibilidade, para a conseqüente execução de planos de promoção da acessibilidade para a cidade de Viana do Castelo. Assim, para efeitos de prossecução das acções contempladas nos planos, torna-se necessário abrir procedimento para contratação do serviço para execução de Estudo (Diagnóstico) do Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade de Viana do Castelo, de acordo com a respectiva calendarização, deverão ter início em Fevereiro corrente. Para o efeito, propõe-se que se convide a ProAsolutions.pt Lda, para a operacionalização e realização dos referidos planos e diagnósticos, no valor previsível de € 17.727,86, por considerarmos que será a empresa que melhor pode responder a esta solicitação pelo trabalho que tem vindo a desenvolver nesta área. (a) Margarida Torres.". A



Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à contratação proposta nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO**

**DE ESTUDOS (DIAGNÓSTICO E PROSPECTIVO) E FORMAÇÃO DO PLANO SECTORIAL DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADES (TURISMO) - EMISSÃO**

**DE PARECER:-** Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - O Município de Viana do Castelo tendo vindo a promover, de forma sustentada, a igualdade social, a saúde e a melhoria da qualidade de vida da comunidade, através das suas políticas de promoção de acessibilidade e mobilidade, decidiu elaborar uma candidatura ao Programa Local de Promoção da Acessibilidade, no âmbito do Programa RAMPA-Regime de Apoio aos Municípios para a Acessibilidade do Programa Operacional Potencial Humano (POPH). Esta candidatura, que foi aprovada, visa garantir uma linha de financiamento na área da acessibilidade, para a consequente execução de planos de promoção da acessibilidade para a cidade de Viana do Castelo. Assim, para efeitos de prossecução das acções contempladas nos planos, torna-se necessário abrir procedimento para contratação do serviço para elaboração de Estudos (Diagnostico e Prospectivo) e Formação A do Plano Sectorial de Promoção da Acessibilidade de Viana do Castelo, de acordo com a respectiva calendarização, deverão ter inicio em Fevereiro corrente. Para o efeito, propõe-se que se convide a ProAsolutions.pt Lda, para a operacionalização e realização dos referidos planos e diagnósticos, no valor previsível de €16.225,00, por considerarmos que será a empresa que melhor pode responder a esta solicitação pelo trabalho que tem vindo a desenvolver nesta área. (a) Margarida Torres.". A

Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à contratação proposta nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE**

**PROJECTO DA VARIANTE URBANA DA ABELHEIRA - EMISSÃO DE**

**PARECER:-** Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO - PROJECTO DE EXECUÇÃO**

**DA VARIANTE URBANA DA ABELHEIRA** - Face à aprovação do Programa Preliminar para a "Variante Urbana da Abelheira", o passo seguinte consiste na execução do respectivo projecto.

Por falta de meios técnicos do DOP para executar o referido projecto de execução, propõe-se a abertura de um procedimento por ajuste directo com vista à contratação e a aprovação do caderno de encargos em anexo. O preço base estimado para o projecto tem o valor de €24.900,00+IVA, propondo-se o convite aos seguintes gabinetes:

A400 - Projectistas e Consultores de Engenharia Civil, Lda Rua Andrad Carneiro, nº 302 A/B 4300-025 Porto
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ácies - Engenharia, Projectos e Gestão de Obras, Lda Largo Eng. Antonio de Almeida, nº 30 1º Sala DE 4100-065 PORTO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

M.D.J. Ribas, Lda Rua Dr. Frederico Augusto Lourenço, nº 10 - Sala 7 4910-152 CAMINHA
---------------------------------------------------------------------------------------------

(a) Nuno Pinto.". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à contratação proposta nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**EXECUÇÃO DO PROJECTO DE INFRAESTRUTURAS DA AREA DE  
ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALVARÃES - ZONA INDUSTRIAL DE  
ALVARÃES - 1ª FASE - EMISSÃO DE PARECER:-**

Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:-

**"INFORMAÇÃO - PROJECTO DE INFRAESTRUTURAS DA AREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALVARÃES - ZONA INDUSTRIAL DE ALVARAES - 1ª FASE** - Face à aprovação do Estudo Urbanístico para a UOPG nº 55 - Zona Industrial de Alvarães, o passo seguinte para a materialização no terreno da "Construção das Infraestruturas da Área de Acolhimento Empresarial de Alvarães - Zona Industrial de Alvarães - 1ª Fase", consiste na execução do respectivo projecto. Por falta de meios técnicos do DOP para executar o referido projecto de execução, propõe-se a abertura de um procedimento por ajuste directo com vista à sua contratação e a aprovação do caderno de encargos em anexo. O preço base estimado para o projecto tem o valor de €24.900,00+IVA, propondo-se o convite aos seguintes gabinetes:

Engilima - Projectistas e Consultores, Lda Rua de Aveiro, 198 - 1º - Sala 101 - Edifício Palácio 4900-495 VIANA DO CASTELO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ferreira da Silva & Gomes, Lda Rua D. Sancho I nº 1525 - 1º Dir 4760-325 VILA NOVA FAMALICAO
----------------------------------------------------------------------------------------------------

José Elias - Engenharia Civil, Lda Rua Dr. Antonio Veloso, nº 19 4980-630 PONTE DA BARC A
-------------------------------------------------------------------------------------------------

(a) Nuno Pinto.". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à contratação proposta nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL**

**VIANENSE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE - Dando continuidade à política de valorização e incentivo à intensa e múltipla actividade editorial, quer através da publicação de autores vianenses que se dedicam à investigação dos valores patrimoniais do concelho e distrito quer apoiando as edições de autor através da aquisição de exemplares (que no ano de 2010 contemplaram 27 autores/escritores, com a aquisição de 3.050 exemplares, num valor global de € 24.620,00), proponho se adquiram as seguintes edições, num total de € 13.560,80 para 11 editores e 1.300 exemplares, que se destinam a permutas e ofertas protocolares e divulgação junto da população escolar e bibliotecas.

AUTOR/EDITOR	LIVRO	N.º EXEMPLARES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A.L.A.A.R.	"Da Janela de Alice", de Alice Fontinha	80	€ 8,00	€ 640,00
Ao Norte	"Valquíria e o Inominável", de Miguel Rocha	25	€ 3,00	€ 75,00
C.E.R.	"Padroeiros de Viana. Os Santos Mártires", de Manuel Inácio Fernandes Rocha	75	€ 15,00	€ 1 125,00
Centro Cultural do Alto Minho	Serigrafias do Centenário da República	50	€ 40,00	€ 2 000,00
Diana Gonçalves	Filme "Mulheres da Raia"	100	€ 5,00	€ 500,00
Fonte da Palavra	"Onde os pés escrevem as pegadas do encanto", de Adelaide Graça	80	€ 9,10	€ 728,00
Junta de Freguesia da Meadela	"Traje à Vianesa e a roupa que vestimos", de Alberto Abreu	130	€ 15,00	€ 1 950,00
La Salette Sá	"Ensandecendo", de La Salette Sá	80	€ 10,00	€ 800,00
Quetzal	"Tens visto o Antão", de A.M. Couto Viana	500	€ 7,50	€ 3 750,00
Sara Maria Tiago	"Fui Professora do Ensino Primário"	80	€ 11,66	€ 932,80
Singular Plural	"Manuscritos e outros inéditos de Pedro Homem de Mello", de Lacerda e Megre	100	€ 10,60	€ 1 060,00
Publiidiário	Conto Contigo", conto infantil de Miguel Rodrigues	200	€ 4,77	€ 954,00

(a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) ANIMAÇÃO DE ATELIER DE PINTURA NO MERCADO MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ANIMAÇÃO DE ATELIER DE PINTURA NO MERCADO MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - Em 2007, na sequência da criação dos serviços educativos, com animação de ateliês, implementados nos museus foi necessário recorrer a técnicos especialistas nas diferentes áreas para dar

resposta ao grau de exigência das actividades. Neste sentido deliberou-se em 17 de Janeiro de 2007 a autorização da despesa mensal de 250€ para pagamento das respectivas animações, tendo sido recrutados vários animadores, o que mais se destacou na animação e na captação de públicos foi o artista vianense Rui Pinto. Dado o crescente número de formandos que foi conseguindo ao longo do tempo, o espaço do Museu tornou-se incapaz de responder às actividades por ele propostas. Neste sentido, e porque o espaço do Mercado Municipal necessitava de animação e reunia as condições indispensáveis considerou-se esta alternativa uma boa oportunidade. Sendo que, anteriormente, a remuneração ao artista era de 250€ mensais (duas manhãs/semana) e a receita da Câmara (proveniente das 13 - formandas) era de 260€ e actualmente há cerca de 20 pessoas interessadas em frequentar este ateliê no Mercado Municipal e a relevância do artista propõe-se, uma alteração ao modelo remuneratório. Assim, proponho se efectue um contrato de avença - prestação de serviços, na área da técnica de desenho e pintura, ao artista Rui Pinto, pelo período de um ano, com as seguintes condições: de segunda a sábado das 9h00 às 13h00, remuneração mensal de € 650,00 + IVA. Esta proposta, para além da receita das formandas na ordem dos € 700,00 dinamiza o espaço do Mercado Municipal. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16)**

**RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 26-07-2010:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - **RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 26-07-2010** - Em 26 de Julho de 2010 foi aprovado em reunião da Câmara Municipal um apoio de 1.500,00€ para custear despesas com a realização de actividades de carácter lúdico-pedagógico, dinamizadas pelo projecto "Ainda Dar-Que Falar", no âmbito do programa ESCOLHAS, a funcionar nas instalações do Centro Comunitário de Darque, destinadas a crianças e jovens que não participariam



na Colónia de Férias promovida por esta autarquia. Porém, desta verba apenas foi gasto o valor de 550,60€, pelo que se propõe seja dada autorização para que o valor remanescente de 949,40€ possa ser gasto em actividades que venham a realizar-se ao longo de 2011. (a) Ana Margarida Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17) PACTO DE AUTARCAS DA**

**UE - ADESÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Atendendo a que o "Pacto de Autarcas" permite aos municípios aderentes: ➤Efectuar uma declaração pública de compromisso extra para redução de CO2; ➤Criar ou reforçar a dinâmica de redução de CO2 no seu território; ➤Beneficiar de sistemas de incentivo extra bem como da experiencia de outros municípios aderentes; ➤ Compartilhar a experiencia desenvolvida no seu próprio território com outras entidades congéneres; ➤ Promover o seu território enquanto pioneiro quer no combate às alterações climáticas quer na promoção da eficiência energética e da utilização de fontes de energias renováveis; ➤Divulgar e publicitar as metas alcançadas no website da iniciativa, e conscientes de que, com a adesão ao "Pacto de Autarcas", os Municípios que decidam aderir comprometem-se a: ➔Superar os objectivos definidos pela EU para 2020 reduzindo as emissões de CO2 no concelho em, pelo menos, 20%; ➔Elaborar um inventário de referência das emissões e apresentar o plano de acção em matéria de energia sustentável (PAES) no prazo de um ano a contar da data da assinatura do pacto; ➔ Adaptar as estruturas municipais, incluindo a atribuição de recursos humanos suficientes, a fim de levar a cabo as acções necessárias; ➔ Mobilizar a sociedade civil para participar no desenvolvimento do plano de acção; ➔ Apresentar um relatório de execução, pelo menos, de dois em dois anos após a apresentação do plano de acção para fins de avaliação, acompanhamento e verificação (o que implica uma monitorização continua do plano);

→ Partilhar a experiência e o saber fazer com outras entidades territoriais; → Organizar Dias da Energia ou Dias do Pacto Municipal em cooperação com a Comissão Europeia e outras partes interessadas; → Participar e contribuir para a Conferência anual de Autarcas da EU para uma Europa da Energia Sustentável; → Divulgar a mensagem do Pacto nos fóruns apropriados e encorajar outros autarcas a aderir ao Pacto; → Aceitar a exclusão de membro do Pacto, nos seguintes casos:- ⇒ Não apresentação do plano de acção no prazo de um ano a contar da data de adesão; ⇒ Não cumprimento do objectivo global de redução do CO2 estabelecido no Plano de Acção; ⇒ Não apresentação do relatório de aplicação em dois períodos seguidos. Propõem-se: ⇒ A aprovação da decisão de adesão do Município de Viana do Castelo à iniciativa "Pacto de Autarcas" da EU; ⇒ Que seja proposto José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara, para em representação do Município de Viana do Castelo, subscrever o "Pacto de Autarcas"; ⇒ Que ambas as anteriores decisões sejam ratificadas aquando da próxima sessão da Assembleia Municipal. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta atrás transcrita e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do número 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, submeter o mesmo á aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES /REFORÇOS	DIMINUIÇÕES /ANULAÇÕES	
02		CÂMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	55800,00	0,00	27000,00	28800,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	HORAS EXTRA-ORDINÁRIAS	130000,00	0,00	13000,00	117000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	37450,00	10000,00	0,00	47450,00
	020121	OUTROS BENS	30750,00	5000,00	0,00	35750,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				

	020217	PUBLICIDADE	84100,00	15000,00	0,00	99100,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	109300,00	3000,00	0,00	112300,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	723136,47	0,00	2000,00	721136,47
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	60300,00	0,00	30000,00	30300,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010309	SEGUROS				
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROF.	14000,00	5000,00	0,00	19000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020212	SEGUROS				
	02021209	OUTROS	3500,00	10000,00	0,00	13500,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	120000,00	70000,00	0,00	190000,00
0203		DEPART. DR CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	27300,00	0,00	10000,00	17300,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	586000,00	135000,00	0,00	721000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050108	OUTROS	132000,00	0,00	50000,00	82000,00
0204		DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	74300,00	0,00	50000,00	24300,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020209	COMUNICAÇÕES				
	02020909	OUTROS	4000,00	1000,00	0,00	5000,00
	020217	PUBLICIDADE	41000,00	25000,00	0,00	66000,00
0205		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	200300,00	0,00	100000,00	100300,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010308	OUTRAS PENSÕES	1000,00	2000,00	0,00	3000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	40000,00	0,00	10000,00	30000,00
0206		DEPART. DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	35300,00	0,00	20000,00	15300,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010212	INOENMIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	4700,00	500,00	0,00	5200,00
0207		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010212	INDENMIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	3100,00	500,00	0,00	3600,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	20100,00	30000,00	0,00	50100,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1344199,00	0,00	0,00	1344199,00
			3.881.635,47	312.000,00	312.000,00	3.881.635,47
				312.000,00	312.000,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(19) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ARQUIVO:-** Pela

Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - No âmbito do programa de modernização administrativa, nomeadamente na vertente da desmaterialização processual em curso, a área do arquivo necessita de proceder ao carregamento e disponibilização, na respectiva base de dados, de mais de 54.600 fichas de gestão urbanística do município, assim como à análise, selecção, marcação, descrição, digitalização e validação de 1.416 processos de loteamento, 71.237 processos de obras particulares e 991 processos de determinação de obras. Para levar a efeito esta imensa tarefa, a prestação de serviços externa constitui uma forma eficaz de satisfação de necessidades, uma vez que se visa que a mesma tenha como objecto a obtenção de um resultado e não a disponibilidade da prestação de trabalho, e a actividade seja desempenhada sem sujeição à direcção e disciplina dos órgãos e serviços e sem sujeição a horário de trabalho. Por essa razão, é proposta, à Câmara Municipal, a emissão de parecer prévio favorável à celebração de contratos de tarefa, prestando para o efeito as seguintes informações, conforme determina a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro ("Lei do OE"), o artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008 de 27 de Fevereiro ("LVCR"), bem como o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro:- I – ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO:- No âmbito do programa de modernização administrativa, nomeadamente, no segmento da desmaterialização processual em curso propomos a celebração tendo em vista a otimizar os recursos existentes na Unidade Central de Digitalização do Arquivo Municipal. II – OBJECTO E TIPO DE CONTRATO: - Consultadoria técnica presencial para proceder ao carregamento e disponibilização na respectiva base de dados de mais de 54.600 fichas da gestão




urbanística do município, assim como à análise, selecção, marcação, descrição, digitalização e validação de 1.416 Processos de Loteamento, 71.237 Processos de Obras Particulares e 991 Processos de Determinação de Obras. III – FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO A CONTRATAÇÃO EXTERNA: - Estamos perante uma tarefa concretamente definida, mostrando-se inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, uma vez que essa prestação será feita com autonomia relativamente ao poder de direcção da Divisão de Arquivo, por conseguinte, sem subordinação à direcção, ordens e disciplina dos órgãos e serviços municipais e sem sujeição a horário de trabalho, conforme se encontra supra definido; IV – TIPO DE CONTRATAÇÃO:- Celebração de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de contratos de tarefa pelo período que demorar a sua concretização; V- ELEMENTOS DA CONTRAPARTE: - Propõe-se a adjudicação destes contratos de tarefa a Ana Cristina Rocha Ferreira Almeida e Irina Sofia Rodrigues Fernandes Bastos, por disporem de competências técnicas e conhecimentos demonstrados para a realização destas tarefas; VI – Estima-se como valor mensal a pagar pela realização desta tarefa a cada uma das tarefas a verba de 800,00 €. Este valor, nos termos do artigo 69º do Decreto-lei nº. 29-A/2011, de 1 de Março (Lei de Execução Orçamental) sofrerá a redução remuneratória prevista no artigo 19º da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de Dezembro; VII – Esta tarefa dispõe de cabimentação orçamental. (a) Ana Margarida Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(20) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado



um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção.

**(21) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



Two handwritten signatures in blue ink. The top signature is 'João Manuel da Cunha' and the bottom signature is 'Susana Filipa Veiga'.